



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DE PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 03/2020**

**RESULTADO DO RECURSO 2ª ETAPA**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta de Parnaíba - UFDPAr, divulga o resultado do recurso da 2ª Etapa (Defesa e Arguição do Projeto) referente ao processo seletivo para o **biênio 2021-2023 (2021.1)**.

Nº	Inscrição	Resultado do Recurso
1	52713	INDEFERIDO

Parnaíba-PI, 23 de dezembro de 2020.

*Sandra Elisa de Assis Freire*

Profa. Dra. Sandra Elisa de Assis Freire  
Presidente da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

RESPOSTA AO RECURSO – DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO (ETAPA 2)	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		52713
	RECONSIDERAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO		

Sobre o pedido de revisão do resultado da defesa e arguição do projeto de dissertação (2ª Etapa - eliminatória), por parte do(a) candidato(a), se esclarece que a nota atribuída a essa etapa, levou em consideração o que está explicitado no **EDITAL Nº 03/2020**, no item **3.4.4** *A defesa e arguição virtual dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os candidatos avaliados, considerando os critérios contidos no ANEXO 8*. Os critérios b e c pré-estabelecidos no edital não constam nos critérios verificados no ANEXO 8.

Desta forma, considerando os critérios divulgados no Anexo 8, a nota 5,0 atribuída na defesa e arguição do projeto, justifica-se:

**a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias**, item que teria como nota máxima de 3,0 (três) pontos, o(a) candidato(a) obteve 1,5 (um vírgula cinco) pontos. O (a) candidato(a) apresentou sistematização das ideias, entretanto, as articulações dos argumentos em relação ao conteúdo apresentaram-se inconclusivas.

**b) Domínio dos pressupostos epistemológicos e teóricos do projeto de pesquisa**, que contemplaria como nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, o/a candidato/a atingiu 1,0 (um) ponto, pelo fato de articular de maneira inconclusiva e pouco desenvolvida os argumentos a respeito dos pressupostos epistemológicos e teóricos quando arguida a elaborar esclarecimentos sobre as dúvidas resultantes do texto, sobre os pressupostos teóricos apresentados.

**c) Explicação clara e objetiva das técnicas de produção de informações e de instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análises de dados e informações**, que atenderia como nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Porém, o/a candidato/a alcançou 1,0 (um) ponto. Foram esclarecidas algumas informações a respeito das técnicas de produção de informação, entretanto, o/a candidato/a demonstrou pouco domínio sobre a utilização dos instrumentos de coleta de dados e sobre as análises de dados e demais informações, os esclarecimentos ficaram inconclusivos e não foram desenvolvidos.

**d) Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse**, que possui valor máximo de 2,0 (dois) o/a candidato/a obteve 1,5 (um vírgula cinco) pontos. Os esclarecimentos teóricos e metodológicos inconclusivos comprometeram a compreensão geral a respeito da proposta para a pesquisa e a consonância com a linha de pesquisa de interesse.

Diante do exposto, indeferimos o pedido.

Parnaíba, 23 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção